



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38.794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei n.º 042/97
se encontra registrado(a) no Livro LEI N.º 042/97
N.º 02 de 35 v
10 de outubro de 1997
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS


ENCARREGADO

DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO
COMUNITÁRIA DE VARJÃO DE MINAS

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

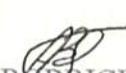
Art. 1.º - Declara e reconhece de utilidade pública a
Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, também reconhecida como
(Rádio CVM).

Parágrafo Único - A declaração e reconhecimento citados no
caput deste artigo, fundamenta-se na Lei Municipal n.º 20/97 de 11-04-97.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 10 de outubro de 1997


ADÃO RODRIGUES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo